



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº006/2021**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro comunica aos interessados que o **Pregão Presencial n. 006/2021**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás e materiais diversos para as secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT**, que a data de **REABERTURA** da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, será no dia **16 de abril de 2021 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo e-mail: licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br, <http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br/Transparencia/categoria/licitacao> ou pelo telefone (65) 3235-1586. Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de abril de 2021.
Paulo Veríssimo Luna - Pregoeiro.

(Handwritten signature)

especificações constantes do anexo I, com inscrições encerradas no dia 22/03/2021 às 08:00 horas; enviaram documentação para se credenciarem as seguintes pessoas físicas:

1. RHUANI DELLA JUSTINA COVRE – CPF: [auto block LGPD]
2. EMANUELA ALVES SOARES DE OLIVEIRA – CPF: [auto block LGPD]
3. GILNAIR ALVES BATISTA DOS SANTOS – CPF: [auto block LGPD]

Denise/MT, 06 de Abril de 2021.

Expedito James da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.679/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA O ARTIGO 7º E ARTIGO 11 DA LEI 1.042/2006 E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 7º da Lei n.º 1.042/2006 passa a ter a seguinte

redação:

Art. 7º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde será composto por doze (12) membros efetivos e respectivos suplentes, obedecendo à seguinte proporção paritária: cinquenta por cento (50%) de entidades representativas de usuários, vinte e cinco por cento (25%) de entidades representativas de trabalhadores da saúde, e vinte e cinco por cento (25%) divididos entre governo municipal e hospitais prestadores de serviços de saúde, assim distribuídos:

- I – Entidades representativas de usuários:
a – Um Representante do SINTEP – Dom Aquino-MT;
b – Um Representante do CONSEG (Conselho de Segurança Pública);
c – Um Representante da UACDA – União das Associações

Comunitárias de Dom Aquino;

- d – Um Representante da Pastoral da Criança;
e – Um Representante das Igrejas Evangélicas do Município de Dom Aquino-MT;
f – Um Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

II – Representantes de trabalhadores da saúde:

- a – Um Profissional de nível superior;
b – Um Representante de Profissionais de Nível Médio e/ou

Fundamental;

- c – Um Representante dos Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente

Comunitário de Endemias.

III – Representantes do Governo Municipal e Prestadores:

- a – O Secretário Municipal de Saúde;
b – Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c – Um Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde do SUS

de Dom Aquino-MT.

IV – A Secretaria Executiva é subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão, ficando definido o funcionamento da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde na Estrutura Física da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino-MT.

§ 1º - A indicação dos representantes ao Conselho Municipal de Saúde é de direito da instituição ou categoria que dele participar, cabendo a ela zelar pelo bom desempenho de sua representação.

§ 2º - A indicação dos representantes deverá ser feita pelas entidades ou categorias de forma democrática, devidamente consubstanciada em documento comprobatório, sendo obrigatório um representante com seu respectivo suplente por categoria ou entidade.

§ 3º - Os membros do Conselho de Saúde serão investidos na função pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos.

§ 4º - O representante que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas do Conselho Municipal de Saúde, sem a devida justificativa ou que descumprir as normas regimentais do mesmo, poderá sofrer penalidade de substituição por outro da mesma entidade ou, mesmo, a substituição da entidade ou categoria, por deliberação do Plenário do Conselho.

§ 5º - Os representantes titulares e respectivos suplentes terão a sua designação formalizada por ato governamental.

ARTIGO 2º - O Artigo 11 da Lei n.º 1.042/2006 passa a ter a seguinte

Art. 11 - A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Saúde será constituída pelo Secretário(a) Geral, devendo a escolha incidir sobre um membro do Conselho Municipal de Saúde.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.649/2020 de 23 de março de 2020.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

018/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Manutenção e instalação de ar condicionado para atender as Secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste.
Empresa: CLICK-LUZ, CNPJ: 38.502.369/0001-75. Prazo estimado: Após sua publicação o prazo até 31 de dezembro de 2021. Valor de **R\$ 17.350,00 (Dezessete mil, trezentos e cinquenta reais)**. Fundamento legal: Art. 24, Lei 8.666/93, inciso II. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, **RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. O procedimento administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação dos interessados. Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de abril de 2021. **Prefeito Municipal - Eduardo Flausino Vilela.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

019/2021

OBJETO: Solicitação para aquisição de computadores para as unidades escolares. Empresa: **MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, CNPJ: 02.614.637/0001-01. Prazo estimado: Após sua publicação o prazo será de **10 (dez) dias**. Valor de **R\$ 55.700,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos reais)**. Fundamento legal: Art. 24, Lei 8.666/93, inciso IV e Lei 13.979 de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus responsável pelo surto de 2019. Tendo em vista a justificativa e parecer jurídico apresentados, resolvo, **RATIFICAR** a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. O procedimento administrativo encontra-se disponível na sala de Licitações para apreciação dos interessados. Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de abril de 2021. **Eduardo Flausino Vilela - Prefeito Municipal.**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro comunica aos interessados que o **Pregão Presencial n.º 006/2021**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, gás e materiais diversos para as secretarias do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT**, que a data de **REABERTURA** da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**, será no dia **16 de abril de 2021 às 08h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Os interessados no Edital poderão solicitar pelo e-mail: licitacoes@figueiropolisdooeste.mt.gov.br, <http://www.figueiropolisdooeste.mt.gov.br/Transparencia/categoria/licitacao> ou pelo telefone (65) 3235-1585. Figueirópolis D'Oeste - MT, 05 de abril de 2021.

Paulo Verissimo Luna – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 011/2021

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em **ULTRASSONAGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** para o município de Gaúcha do Norte-MT, que será realizada no dia **16/04/2021 às 07h30min (Horário de Curitiba/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 30 de março de 2021.

Neilla F. de Souza
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 012/2021 "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP" LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna se público o Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNO, SOLDAS ENTRE OUTROS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES,**